



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 695/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA, UTILIZANDO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Lei nº 1.923/2024 de 28/11/2024, autorizou no Inciso II do § 2º, do Art. 5º a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina a suplementar as dotações orçamentárias utilizando com fonte de recursos 100% do valor superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Considerando o superávit financeiro, apurado na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina na Fonte de Recursos 259900000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 33.490,35 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme abaixo:

Ficha:	405	
Órgão:	009000 – Secretaria Municipal de Educação	
Unid. Orç.:	009003 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e Valoriz. dos Prof. Da Educação - ENS. FUNDAMENTAL	
Projeto/Ativ.:	2.197 – Implementação e manutenção da Educação em Tempo Integral nas Escolas do Município	
Elemento:	44905100000 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	2599000000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral	R\$ 33.490,35
Total da Suplementação.....		R\$ 33.490,35

Art. 2º Os recursos necessários para atender a este decreto são provenientes do superávit financeiro, apurado, referente ao exercício de 2024 na Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 2599000000005 – Programa Capixaba de Fomento a Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de junho de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal